



**PROJETO DE LEI N° 057, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL  
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1748	PROJ/ATIV. (RAS - E.A.A.P) Resolução - 40 /RES CIB/RS 40/23 /ENFRENTAMENTO DE ARBIVIROSES	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1029)	R\$ 7.200,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1030)	R\$ 4.800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (621)	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETODE LEI N° 057, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 057, de 02 de Maio de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Ofício N° 97/2023/GS/SMS, em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal